



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 448 / 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

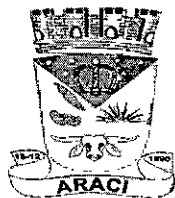
PARA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) DE SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE N° I010/2024

O Processo em epígrafe contém 62 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

002001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

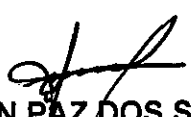
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO**

Em 03 de Janeiro de 2024, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº **448/2023**, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Física, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços de saúde, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, é pautado em parecer emitido por assessoria jurídica conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado às Inexigibilidades de licitação na sequência a ser seguidas: **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, vinculados ao processo de inexigibilidade **1010/2024ENF**. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 002/2023.

Araci – Bahia, 03 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1084/2023
CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO
JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 448/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1010/2024ENF

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: contratação de prestação de serviço para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

CONTRATADA: GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 47.539.204-8 e CPF nº 035.729.915-95, Coren – Ba, nº 422016, Residente e domiciliado a Avenida Joaquim Freire, nº 3569, Centro, Araci - Ba.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 18/01/2024

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/01/2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1084/2023.

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000003

AUTUAÇÃO

Ao 19º (Décimo nono) dia do mês de Dezembro de 2023. Eu, Agente de Contratação, autuei sob o nº **448/2023**, este Processo, contendo Ofício da Secretaria Municipal de Saúde com documentos anexo da profissional de Saúde a ser contratado, assim como Ofício do Prefeito Municipal, solicitando que seja consultada a Assessoria Jurídica e ao Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e sobre a possibilidade de Contratação de **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA** para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda na Secretaria Municipal de Saúde Eu, _____ (CLEIDSON MATOS BARRETO) – Agente de Contratação, assino.

000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO "NE" Nº 1084 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art.1.º- Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO- Presidente;

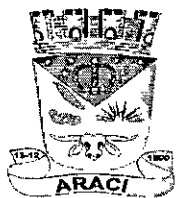
JOÉ RUAN DE JESUS -Membro;

EDILSON PAZ DOS SANTOS – Membro.

Art.2.º.Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO**CPF:012.398.915-98, com o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, venho através deste, informar a esta Comissão de Licitação, que acolho as justificativas da Secretária Municipal de Saúde em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino a esta Comissão que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação de enfermeira, conforme documentação da enfermeira anexada ao Ofício da Secretária Municipal de Saúde, deste município, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci - Bahia, 20 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 448/2023-FMS

Assunto: **Credenciamento de serviços da área de saúde**

1. OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVO – Credenciamento de serviços de enfermagem de apoio diagnóstico para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ARACI – BA.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 – DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMS – ARACI – BA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião ocorrido no ano de 2019, por unanimidade, respeitados os valores médios regionais.

5 – FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

6 – DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 – DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a profissional CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

08 – DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos credenciados, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, xx de xx de 2024

KEILA SILVA ANUNCIACÃO DA SILVA
Gestora do FMS

000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 002/2023

Ao dia 18 de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min horas reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da **Portaria Municipal nº 0.0002 de 07 de Janeiro de 2021**, formada pelos seguintes membros: **Ângela Lima Oliveira e Herbert Pinheiro dos Santos** para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde que é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital – nº **002/2023** e seus anexos. Aberta a Reunião a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade do envelope pelos presentes, sendo posteriormente aberto

Credenciado Pessoa Física: BARBARA ANDRADE ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 09.669.887-01 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 021.668.375-06, inscrita no COREN/BA nº 390.001, residente e domiciliada na Rua Egídio Ferreira, nº 88, Centro, Araci – Ba, **FAGNER CARVALHO CAMPELO**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 08.658.088-48 e CPF nº 012.269.615-84, COREN – BA, nº 384899, Residente e domiciliado a Travessa Maria Guilherme, nº 86, Bairro Coqueiro, Araci – Ba, **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 47.539.204-8 e CPF nº 035.729.915-95, Coren – Ba, nº 422016, Residente e domiciliado a Avenida Joaquim Freire, nº 3569, Centro, Araci – Ba, **IARA DOS REIS SILVA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 08.044.014-20 e CPF nº 798.142.205-15, COREN – BA, nº 367127, Residente e domiciliado a Rua 8 de Dezembro, nº 89, Centro, Araci – Ba, **MAIARA DA SILVA TEIXEIRA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 22.510.097-52 e CPF nº 119.179.484-92, Coren – Ba, nº 730665, Residente e domiciliado a Rua Pio XII, nº 169, Bairro Riacho, Araci – Ba, **MARIA LEILA PEREIRA SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 11.170.994-66 e CPF nº 033.441.325-71, Coren – Ba, nº 480841, Residente e domiciliado a Rua Professora Amelia Ramos, S/N, Centro, Araci – Ba, **LAIS MARIA CARVALHO MOTA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 09.950.786-29 e CPF nº 041.631.085-05, Coren – Ba, nº 463798, Residente e domiciliado a Rua Ezequiel Dias Barreto, nº 67, Centro, Araci – Ba, **MARIA CLARA PINHO BARRETO**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 11.355.942-95 e CPF nº 057.767.455-27, Coren – Ba, nº 514278, Residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, nº 11, Centro, Araci – Ba, **GLEIDICELMA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 067.497.429-06 e CPF nº 815.196.565-72, Coren – Ba, nº 000364.522, Residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, nº 89, Centro, Araci – Ba, **CREDENCIADOS PARA ATUAR EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO (A)** Prestação de serviço para disponibilização de profissional enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº **002/2023**. **NATANAEL SANTOS**, brasileiro, dentista, portador da cédula de identidade nº 20.911.967-54 e CPF nº 074.914.615-06, CRO – BA, nº 22247, Residente a Rua Salgadilha, nº 05, Tapuio, Araci – Ba, **RAYRES CARVALHO MASCARENHAS**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 09.998.504-74 e CPF nº 077.93.795-07, CRO – Ba, nº 21949, Residente a Rua Vicente Ferreira, nº 301, Centro, Araci – Ba, **MARINA SILVA PINTO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 13.681.715-75 e CPF nº 068.616.895-05, CRO – Ba, nº 21966, Residente a Rua Emilio Ferreira Mota, nº 57, Centro, Araci – Ba, **MARILIA GABRIELI CARVALHO DA CONCEIÇÃO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 15.484.153-67 e CPF nº 055.561.015-23, CRO – Ba, nº

000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

21946, Residente a Rua Luis Magno de Carvalho, nº 208, Centro, Araci – Ba, **BEATRIZ CARVALHO OLIVEIRA**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 13.681.540-50 e CPF nº 078.759.885-27, CRO – Ba, nº 22111, Residente a Avenida Edvaldo Paraíso, nº 162, Centro, Araci – Ba, **GIOVANNA SANTOS DE MATOS**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 15.442.385-84 e CPF nº 073.412.045-16, CRO – Ba, nº 021560, Residente a Rua São José, nº 20, Tapuio, Zona Rural, Araci – Ba, **CREDENCIADOS PARA ATUAR EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA**, Prestação de Serviço, cirurgião dentista em Unidade de Atenção Primária, com carga horária de 40 (horas) semanais, conforme item 23 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023. **MARIANE PEREIRA AMARAL**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 11.168.524-97 e CPF nº 057.830.615-81, CRO – Ba, nº 15535, Residente a Rua José Tibúrcio, nº 210, Centro, Araci – Ba, **CREDENCIADO PARA ATUAR EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA**, Prestação de Serviço, cirurgião dentista em Unidade de Atenção Primária, com carga horária 20 (horas) semanais, conforme item 24, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados e decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar deu por encerrada a reunião às 11:00 horas determinando ainda o envio de todo o Processo a Senhora Prefeita **Maria Betivânia Lima da Silva**, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci – Bahia 18 de dezembro de 2023


Angela Lima Oliveira
Membro


Herbert Pinheiro dos Santos
Membro

Em Araci, 20 de Dezembro de 2023
SMS Ofício n 075/2023
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.

Senhora Prefeita,
Considerando,

1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.
2. Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Regido pelo Edital **002/2023**, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;
3. Que conforme Art. 1º, §1º do **Decreto Municipal "NE" Nº 1147/2023 de 04 de Julho de 2023**, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
4. Ata de Credenciamento do dia 18 de dezembro de 2023 referente ao edital de Credenciamento **Nº 002/2023** que determinou que o credenciamento de Pessoa Física:
5. **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 0984735062 e CPF nº 004.855.975-00, Coren – Ba, nº 417.615, Residente e domiciliado a Rua Padre Julio Fiorentino, Nº 43, Centro, Araci-BA, Por meio deste ofício foi devidamente credenciado por atender a todas as exigências editalícias, servimos-nos do presente para solicitar a contratação de Serviço. Prestação de Serviço Enfermeiro em unidades de Atenção Primária de Saúde.

1. **Prestador de Serviços: GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**
2. **CPF: 004.855.975-00**
3. **Coren: 417.615**
4. **Endereço: Rua Padre Julio Fiorentino, Nº 43, Centro, Araci-BA**
5. **Serviços a serem Contratados :** 1 a) tabela 01 **Serviço de Enfermeiro Generalista**, constante no item 50, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

VIGÊNCIA: Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

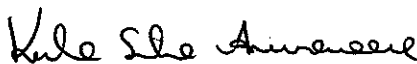
Unidade: 13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.318 - Gestão e Manutenção das Ações - UPA

Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 500- 501 – 600

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.


Keila Silva Anunciação da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

006011

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
Credenciamento Nº 002/2023
Ilmª Srª. Secretária Municipal de Saúde de Araci
Keila Silva Anunciação da Silva

PROPONETE:		GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	
CARACTERIZAÇÃO:		CPF: 004.855.975-00	
ÁREA DE ATUAÇÃO:		ENFERMAGEM	
ENDEREÇO:		Rua Padre Julio Fiorentino, N° 43, Centro, Araci-BA	
COMPLEMENTO:		Casa	
TELEFONE C/ DDD		Fixo: ()	Celular ()
ENDEREÇO ELETRÔNICO		Página na Web:	e-mail:
REPRESENTANTE LEGAL:		GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	
TABELA	Item	Serviço e procedimentos conforme tabela 01 do edital 002/2023 de credenciamento	Quantidade de serviços e carga horária
	050	Serviço de enfermeiro generalista.	40 horas

OBSERVAÇÃO: O(s) procedimento(s) a serem realizados deverá ser descritos exatamente conforme Tabela constante no Anexo I. Descrições fora do padrão não serão consideradas. Os itens que serão remunerados conforme a Tabela SUS, para os quais o anexo 1 citou apenas o subgrupo, deverá possuir com a mesma nomenclatura da referida Tabela.

Na condição de proponente acima qualificado, vimos através do presente documento requerer o credenciamento para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
 - b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
 - c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
 - d) Aceita e Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
 - e) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
 - f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
 - g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
 - h) Realizará todas as atividades a que se propõe.
- Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento.

Araci – BA, 20 de dezembro de 2023.


GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
Enfermeira



000012

2

PORTARIA Nº 0.002 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores e Serviços de Saúde para atenderem ao Município de Araci/BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de ARACI-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 0082 de 06 de Janeiro de 2021, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações de Saúde que são essenciais à manutenção da vida e preservação da saúde, devendo ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços na área de saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame nos termos do Edital de Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial será integrada pelos os seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

- I** – ANGELA LIMA OLIVEIRA – Coordenadora de Faturamento e Contas Médicas;
- II** – MARIA CLARA PINHO BARRETO SILVA – Diretora de Gestão em Saúde;
- III** – TAIS SILVA CARNEIRO – Assessora de Gabinete da Secretária de Saúde;
- IV** - HEBERT PINHEIRO – Técnico da Vigilância Sanitária Municipal de Araci.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2021

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20121 PMDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202100001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
CPF: 004.855.975-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:00 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **15E8.BDCB.96AF.AB2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000014

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236629573**

NOME	
GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	004.855.975-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

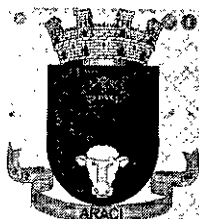
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000015



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 116085 / 2023

Contribuinte: GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA

CPF/CNPJ: 004.855.975-00

Zoneamento: 382411

Endereço: RUA PADRE FIORENTINO, 43 - CENTRO CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 12/12/2023 às 17:03:34

Validade: 10/02/2024



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 0057 - 5558 - 5615



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA

CPF: 004.855.975-00

Certidão nº: 71818135/2023

Expedição: 14/12/2023, às 11:16:31

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **004.855.975-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09847350 52 23/02/2007

GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA

ANTONIO SANTOS DA SILVA

MARIA OLIVEIRA DA SILVA

TUCANO BA 13/05/1980

CER-CAS CM-ARACI BA

DST-SEDE L-B2A F-022 R-000443

004855975 00

LEI Nº 7.118 DE 15/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SACIFSA

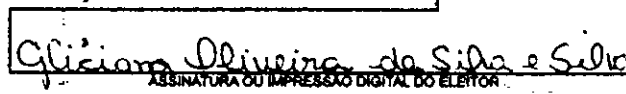


Gliciana Oliveira da Silva e Silva

CATEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA

DATA DE NASCIMENTO 13/05/1980

Nº ELEICIONÁRIO 0933 9814 0574

ZONA 123 SEÇÃO 0089

MUNICÍPIO / UF ARACI/BA

DATA DE EMISSÃO 22/06/2017

JUZ - ELEICIONÁRIO

MES. JUIZ BRUNO ALUIZ BRUNO ALUIZ BRUNO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

004.855.975-00

Nome

GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA

Nascimento 13/05/1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN BA 417.815

ENFERMEIRO

NOME

GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

TUCANO BA BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE

13/05/1980 04/08/2019

V 0318524

Relação

ANTONIO SANTOS DA SILVA

MARIA OLIVEIRA DA SILVA

IDENTIDADE

0984736002

Ordem expedida SSP-BA

CPF

004.855.975-00

DATA DE EMISSÃO

04/08/2014



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

000018

Visa II - Banco do Brasil

Dados
Nome

GLIGIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA

CPF

004.865.975-00

Data de nascimento

10.05.1980

Sexo

Feminino

Dados para débito do prêmio em conta corrente

Agência (pref-dv - nome)

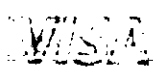
1456-7 ARACI BA

Conta corrente (n.º-dv)

00000027749

Dia para débito

21



4854
6400
1213
8493

06/28

SAC 0800 720 0722
Ouvidoria 0800 720 0678
Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 720 0068

(01) 4804 0001
4804 0001

Call Center Brasil
+ 55 11 2546 7000



GLIGIANA O S SILVA

Gliciana Oliveira da Silva e Silva
Enfermeira

000019

CURRICULUM

Brasileira, Casada, 37 anos
Endereço: Rua Padre Julho Fiorentino - Araci- BA

Nº Registro COREN: 417615

Tel. Celular: (075) 99150-7298

E-mail: thianesilva2009@hotmail.com



FORMAÇÃO

2009-2013.1 (Concluído)- Ensino Superior completo; Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana (FTC) -Enfermagem;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Enfermeira da Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Araci - BA Período:
Abril de 2015 - Dezembro de 2016
Fevereiro de 2017 - Até o momento

CURSOS E CERTIFICADOS

28 e 29/05/2010 -"Morte Materna" III Simpósio em Saúde da Mulher na Faculdade de Tecnologia e Ciências FTC, na qualidade de ouvinte;

16/05/2013 - Interpretações de Exames Laboratoriais da XII Semana de Enfermagem do Hospital EMEC, na qualidade de ouvinte;

30/09 e 01/10/2010 - Emergência Simpósio de Emergência da Faculdade de Tecnologia e Ciências FTC, na qualidade de ouvinte;

14 e 15/09/2010 - Capacitação: Cuidado Especializado em Emergências Psiquiátricas Promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica/ NASF de Feira de Santana-BA.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.425/02

CLASSIFICAÇÃO: 01 RESIDENCIAL
TIP DE FORNECIMENTO: Conv. Monofase - 220V/50Hz

NOME DO CLIENTE:
PEDRO JOSE CARVALHO DA SILVA
PX AO MERCADINHO PAULINHO
CPF: 978 298 205-97

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO:
0000233280

ENDEREÇO:
RUA PADRE FIORENTINO 43

CODIGO DO CLIENTE:
210850082

CENTRO: ARACI/ARACI
48760-000 - ARACI/BA

REF. MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2023	360,00	21/12/2023



Nota fiscal nº 744226020 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 14/12/2023

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:
2623 1215 1396 2900 0194 6800 0744 2280 2020 8982 6263
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	QUANTIDADE DE LEITURA
	15/11/2023	14/12/2023	31	1201/2024

ITEMS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIBUT.	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
CONSUMO T. USO	KWH	280,00	0,77821142	217,89	10,08	217,89	27,00	58,84	0,33214400
Consumo-TE	KWH	280,00	0,40270142	112,75	5,21	112,75	27,00	30,44	0,27538000
Ilum. Pub. Municipal				23,14					
Multa NF-737137205				5,86					
Juros NF-737137205				0,28					
IPCA NF-737137205				0,07					
TOTAL DA FATURA				360,00					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Consumo Faturado	Mês/Ano	KWh	Dias	PIS	COFINS	ICMS	VALOR (R\$)
DEZ 23	280	31		241,36	11,13	27,00	272
NOV 23	251	31		241,36	5,21	27,00	12,57
OUT 23	228	30		330,64			89,28
SET 23	238	33		RESERVADO AO FISCO			
AGO 23	260	31					
JUL 23	184	29					
JUN 23	233	31					
MAI 23	262	30					
ABR 23	228	30					
MAR 23	284	32					
FEV 23	242	29					
JAN 23	240	29					
DEZ 22	247	32					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
17242423	Energia Ativa	Unico	40.005,00	40.285,00	1,00000	280,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Res. ANEEL 414/10 O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 266-RENAEEL 1000/21) A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

BANCO DO BRASIL S/A
PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX

00180.00009 03370.491023 54438.728179 4 95710000036000

PAGADOR(CPF/CNPJ) ENDEREÇO 978 298 205-97
PEDRO JOSE CARVALHO DA SILVA
RUA PADRE FIORENTINO 43

48760-000 ARACI/BA

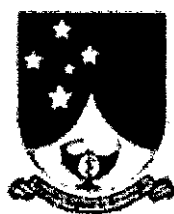
NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
33704910254438728	635573605	210850082	21/12/2023	360,00



Email: thianesilva2009@hotmail.com

Telephone: 75 991507298

000021
r 8



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

00/0022

CERTIDÃO N.º 52970/2023/NET

Certificamos que a Sr.ª GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA é Enfermeira com inscrição Definitiva neste Órgão sob o n.º 417615-ENF, desde 02/06/2014, e que está habilitada ao exercício da profissão na área da Enfermagem de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 7.498/86 e no Decreto Lei n.º 94.406/87. Certificamos, ainda, que a profissional encontra-se quite com suas obrigações pecuniárias até 2023 junto ao Coren-BA e que, até a presente data, não possui infração disciplinar/ética em seu registro. Esta certidão tem prazo de validade de 60 dias. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

ATENÇÃO: Conforme constante na Lei Federal n.º 5.905/73, Art. 15, VII, e Resolução COFEN n.º 560/2017, Cap. XII, Art. 63, a apresentação desta certidão não permite o direito ao exercício profissional. Assim, este documento deverá ser utilizado para informar a situação inscricional, financeira e ética junto ao Conselho, sendo obrigatória a apresentação da Carteira de Identidade Profissional dentro da validade, bem como a carteira de especialista quando for o caso, para validação desta certidão e para o exercício profissional.

OBSERVAÇÃO: A confirmação da autenticidade desta Certidão pode ser feita através da opção *Conferência de Certidão* do serviço de autoatendimento, no endereço: www.coren-ba.gov.br/autoatendimento

Salvador, 14 de dezembro de 2023

Enfª. Giszele de Jesus dos Anjos Paixão
Coren-BA 348.141-ENF
Presidente

BA C109124
CEF - PAB

TRABALHADOR - PAGAMENTO

10:40:36 02/03/201
PABD0010 V051217.171

INSCRICAO: 162 62462 95 4		ATIVO	POSSUI ELOS	
NOME.....: GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA			PV-PAGADOR: 0002 - 7	
MAE.....: MARIA OLIVEIRA DA SILVA			DTA VINC: 01 01 2004	
DATA NASC: 13 05 1980			IBGE: 5300108	ORIG: PV PGDOR
SALDO QUOTAS...:	0,00	RENDIMENTO...:	0,00	RD PAGO..:
RD INCORPORADO..:	0,00			OPOSICAO CC:
VAL QT LIBERADO:	0,00	VAL QT PAGO...:	0,00	
SALDO QT ATUAL..:	0,00	ACERTO QUOTAS:		CONVENIO:

ABONO.....:	PROCESSO.:	-	-	-	MP: 00	AB PAGO.:
QTD.RAIS : 000	QTD.SM:	0,0000	VAL.AB:	0,00	MEDIA SM:	0,00

BLOQUEIO: (~)QT MOTIVO: .
()AB/RD MOTIVO: PROCESSO: - -

DISTRIBUICAO DE QUOTAS.:

EVAC - SERPRO:

CAIXA:

F1 SAI F2 NEG AB F3 RET F4 EMIS OFF F5 CONSULTA F6 ALTERA F7 HIST
F8 LIB QT F9 LIMPA F10 LIB AB F11 ELOS F12 ACERTO QT ENTER INCLUI



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

42283

00066-BA

PAT/SAC/MÓVEL
ROTA 5

000624



Número Série



Glícia Maria da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Glícia Maria da Silva

Loc. Nasc.

Lucania

Est.

BA

Data

13.05.80

Filiação

*Antonio A. Santos da Silva e Maria
Virgilio da Silva*

Doc. nº

CT 9817360-68 SSP-BA exp 10/05/81

ESTRANGEIROS

Chegada no Brasil em

Doc. Ident. nº

Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão

28.12.97

DRT

BA

Luiz Augusto Moura Cunha
Assinatura do Funcionário



008025

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **004.855.975-00**

Nome: **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**

Data de Nascimento: **13/05/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/04/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:25:55** do dia **14/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9DD2.15BF.7572.9FBA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



000026

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**

Inscrição: **0953 9814 0574**

Zona: 123 Seção: 0069

Município: 33413 - ARACI

UF: BA

Data de nascimento: 13/05/1980

Domicílio desde: 30/04/1998

Filiação: - MARIA OLIVEIRA DA SILVA
- ANTONIO SANTOS DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENFERMEIRA/ENFERMEIRO

Certidão emitida às 12:39 em 14/12/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

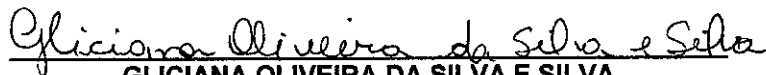
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JKYG.UFHB.Q+SF.ILSS

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 002/2023**

GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 0984735062 e CPF nº 004.855.975-00, Coren – Ba, nº 417.615, Residente e domiciliado a Rua Padre Julio Fiorentino, Nº 43, Centro, Araci-BA, Declara sob as penas da lei que recebi todas as informações necessárias para fins de credenciamento constante do Edital 002/2023

Araci- BA, 20 de dezembro de 2023


GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
Enfermeira

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 0984735062 e CPF nº 004.855.975-00, Coren – Ba, nº 417.615, Residente e domiciliado a Rua Padre Julio Fiorentino, N° 43, Centro, Araci-BA, Declara sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital nº 002/2023

Araci- BA, 20 de dezembro de 2023

Gliciana Oliveira da Silva e Silva

GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
Enfermeira

008029

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 0984735062 e CPF nº 004.855.975-00, Coren – Ba, nº 417.615, Residente e domiciliado a Rua Padre Julio Fiorentino, Nº 43, Centro, Araci-BA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Araci- BA, 20 de dezembro de 2023

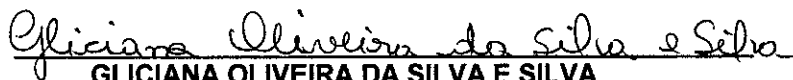

GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
Enfermeira

000030

DECLARAÇÃO DE REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93

GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 0984735062 e CPF nº 004.855.975-00, Coren – Ba, nº 417.615, Residente e domiciliado a Rua Padre Julio Fiorentino, Nº 43, Centro, Araci-BA. Declaro sob as penalidades cabíveis que Não Sou Servidora Pública Municipal e que não pertenço ao quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos da Inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93

Araci- BA, 20 de dezembro de 2023

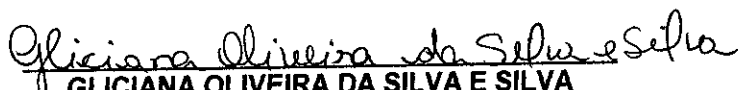

GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
Enfermeira

000031

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 0984735062 e CPF nº 004.855.975-00, Coren – Ba, nº 417.615, Residente e domiciliado a Rua Padre Julio Fiorentino, Nº 43, Centro, Araci-BA. Declaração para os fins específico de ingresso no Serviço Público do Município de Araci- BA através do credenciamento de serviço de saúde, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo / função: enfermeira

Araci- BA, 20 de dezembro de 2023


GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
Enfermeira

006032



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci-Bahia, 20 de Dezembro de 2023.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, deste município, com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Do: Setor Contábil
Para: Setor de Licitação

Prezados Senhores,

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Profissional para a prestação de serviços de enfermagem, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.318 - Gestão e Manutenção das Ações – UPA
Elemento de despesa:	3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 501 / 600

Araci – Bahia, 21 de Dezembro de 2023.

Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 21 de Dezembro de 2023.

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto a possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Contratação oriunda do Credenciamento, referente à contratação de pessoas físicas, profissional de enfermagem para atuar na rede municipal de saúde do município de Araci-BA

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de mão de obra.

A área requisitante, foi a secretaria de saúde do município de Araci-BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

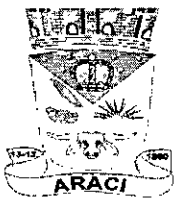
002036

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas. (...) (Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Chares Lopes de
Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo:
Editora Juspodvim, 2023, pg501)

000037

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

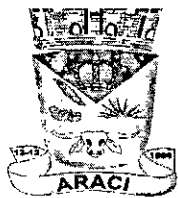
A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**contratação inviabiliza a seleção de agente por meio
de processo de licitação.**

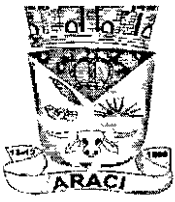
000038

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Na área de saúde, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação desses profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus próprios consultórios, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

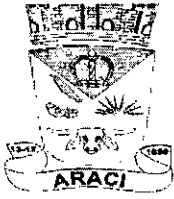


de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

008039

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a Constituição Federal, o atendimento de necessidades permanentes da Administração deve ser prestado por pessoal integrante do quadro de servidores do Ente Municipal, admitidos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter excepcional, a efetivação desses, por nomeação em cargo em comissão e através de contratação temporária, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto. 2. Na mesma linha de excepcionalidade, permitese a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade. 3. Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22

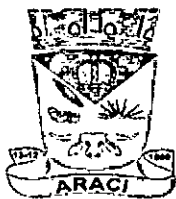
700040

O TCU no acórdão 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de Saúde, comprovam a necessidade do adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



A comissão especial de credenciamento de saúde analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos membros.

Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

000641

É O PARECER, S.M.J.

Araci-BA, 02 de janeiro de 2024.

Alberto Carvalho Silva

Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000042

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 1010/2024ENF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1084 DE 03 DE ABRIL DE 2023,

CONSIDERANDO, o requerimento de Profissional da área de Saúde, para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, encaminhado pela Prefeita;

CONSIDERANDO, os dados da profissional os dados da profissional **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, residente na Rua Padre Júlio Fiorentino, nº 43, Centro, Araci - Ba, conforme documentos comprobatórios que atentam para a sua capacidade para atuar como prestadora de serviço, ora mencionado.

CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da Pessoa Física; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que a profissional, **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, Coren - Ba, nº 417615, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que a profissional, sempre exerceu com competência as atividades profissionais de saúde, para atender a demanda de serviço de saúde existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação da profissional, para a prestação de serviço de enfermeira é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo a Tabela SUS;

CONSIDERANDO, finalmente, que a profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços de saúde, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo "caput" do art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde estabelece ser **"inexigível"**

000043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



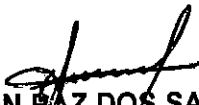
a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:... e que o rol não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação da Profissional **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 21 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000044

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1010/2024ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.

ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao Segundo (02) dia, do mês de Janeiro de 2024, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde autorizada pela Prefeita para a contratação de **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, para prestação de serviço de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, conforme com descrição contida na Tabela, item 50 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, do Anexo I, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada presente Ata para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000045

**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1010/2024ENF, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo DECRETO Nº 1084/2023, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 448/2023, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1010/2024ENF, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 47.539.204-8 e CPF nº 035.729.915-95, Coren – Ba, nº 422016, Residente e domiciliado a Avenida Joaquim Freire, nº 3569, Centro, Araci - Ba, para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1010/2024ENF.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

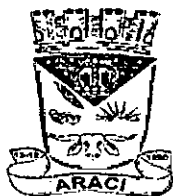
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

000046



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

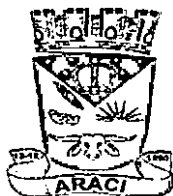


**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I010/2024ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 002/2023.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I010/2024ENF**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 47.539.204-8 e CPF nº 035.729.915-95, Coren - Ba, nº 422016, Residente e domiciliado a Avenida Joaquim Freire, nº 3569, Centro, Araci - Ba, com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **I010/2024ENF**.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº I010/2024ENF****Espécie : Prestação de Serviços**

Resumo do Objeto: contratação de prestação de serviço para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, caput, da Lei 14.133/21.

Processo Administrativo: 488/2023**Nº da Inexigibilidade:** I010/2024ENF**Data da Ratificação:** 02/01/2024**Crédito da Despesa:****Unidade Orçamentária:** 13.02 – Fundo Municipal de Saúde

2318 – Gestão e Manutenção das Ações - UPA

Elemento da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**Fonte de Recurso:** 500 / 501 / 600**Vigência do Contrato:** 31/12/2024**Valor Estimado do Contrato mensal:** R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

CONTRATADO: GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, pessoa física, com sede na Rua Padre Júlio Fiorentino, nº 43, Centro, Araci - Bahia, CEP 48.760-00.

Assina Pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA – Prefeita Municipal de Araci e KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA- Fundo Municipal de Saúde – FMS

Assina pela Contratada: Sra. GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, enfermeira, portadora do RG nº 09.847.350-62 SSP/BA, inscrito no CPF nº 004.855.975-00 e inscrito no CROREM/BA nº 417615.

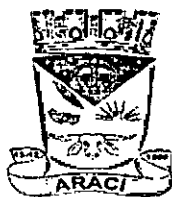


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO		Lei 14.133/21.
Fundamentação:		
N. do CREDENCIAMENTO: 002/2023-FMS		
Tipo de CREDENCIAMENTO:		CREDENCIAMENTO Nº I010/2024ENF
CREDENCIANTE:		Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIADO: GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA		
Objeto: contratação de prestação de serviço para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.		Credenciamento
Valor Estimado Global: R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).		
Prazo de Vigência: 31/12/2024		
Forma de Pagtº:		Mensal
Dotação: Atividade: 2318 – Gestão e Manutenção das Ações - UPA Elemento da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600		
Data da assinatura: 02/01/2024		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

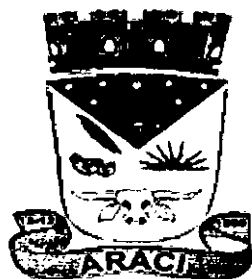


**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I010/2024ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 002/2023.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 448/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº **I010/2024ENF**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 47.539.204-8 e CPF nº 035.729.915-95, Coren - Ba, nº 422016, Residente e domiciliado a Avenida Joaquim Freire, nº 3569, Centro, Araci - Ba, para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **I010/2024ENF**.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J. GESTÃO E
SERVIÇOS
LTD.A-42217951000167
Autenticado de forma digital por
J.J. GESTÃO E SERVIÇOS
LTD.A-42217951000167
Código: 382461.181738 57
42102

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES Nº 1001 A 1104/2024 E RESUMO DOS CONTRATOS Nº 1001 A 1104/2024 - FMS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



20

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº I010/2024ENF

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Empresa ou Prestador de Serviço: GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA

OBJETO: contratação de prestação de serviço para disponibilização de profissional enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Valor Global: R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscientos e oitenta reais)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2318 - Gestão e Manutenção das Ações - UPA

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600

Prazo: Janeiro a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 02/01/2024.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010/2024ENF REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1010/2024ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

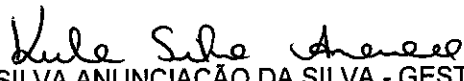
CONTRATADO: GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, pessoa física, portadora da cédula de identidade nº 09.847.350-62 e CPF nº 004.855-975-00, residente e domiciliado a Rua Padre Júlio Fiorentino, nº 43, Centro, Araci-Bahia, CEP 48.760-000, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de prestação de serviço para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) por mês pelos serviços prestados ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Janeiro e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - GESTORA
DECRETO Nº 0010/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010/2024ENF REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1010/2024ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

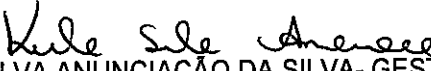
CONTRATADO: GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, pessoa física, portadora da cédula de identidade nº 09.847.350-62 e CPF nº 004.855-975-00, residente e domiciliado a Rua Padre Júlio Fiorentino, nº 43, Centro, Araci-Bahia, CEP 48.760-000, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada profissional.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de prestação de serviço para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, em pacientes deste município.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), por mês pelos serviços prestados ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Janeiro e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA- GESTOR
DECRETO Nº 0010/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



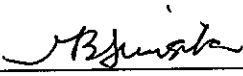
AUTORIZAÇÃO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter a Secretária Municipal de Saúde que é a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente nomeado pelo Decreto nº 0010/2021, Sr^a. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 47.539.204-8 e CPF nº 035.729.915-95, Coren - Ba, nº 422016, Residente e domiciliado a Avenida Joaquim Freire, nº 3569, Centro, Araci - Ba, para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscientos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1010/2024ENF**, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.318 - Gestão e Manutenção das Ações - UPA
Elemento de despesa:	33.90.36 – Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 501 / 600

Araci- Bahia, 02 de Janeiro de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

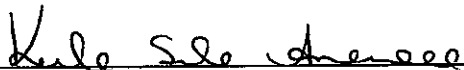
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo que sejam iniciados os serviços por GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 47.539.204-8 e CPF nº 035.729.915-95, Coren - Ba, nº 422016, Residente e domiciliado a Avenida Joaquim Freire, nº 3569, Centro, Araci - Ba, para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1010/2024ENF.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.



KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA
DECRETO Nº 0010/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



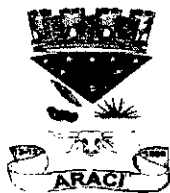
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1010/2024ENF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, representado por sua gestora, a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 973680830 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado, **GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 0984735062 e CPF nº 004.855.975-00, Coren – Ba, nº 417.615, Residente e domiciliado a Rua: Padre Julio Fiorentino, Nº 43, Centro, Araci-BA, ora denominado CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONTRATO tem como objeto presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de prestação de serviço para disponibilização de profissional de enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.
2. Este CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2023-FMS e da Inexigibilidade de Licitação Nº 1010/2024ENF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

1. O valor total deste CONTRATO é de **R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)**, sendo que será percebido mensalmente a quantia de **R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)**, referente ao item 050. No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. Os preços serão fixos e irrevogáveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até **31 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- 2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 3 – A Secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CONTRATO**, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4 - Parágrafo Único – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr.(a) NOEL SANTOS CAMPOS, CPF sob nº 064.260.805-94.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.318	33.90.36	500 501 600	31.680,00	13.02

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido**, nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 - Advertência;
 - 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
 - 3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - Fizer declaração falsa;
 - 3.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Pública, poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

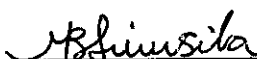
3.1 - Os casos de rescisão ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araci - Ba, 02 de Janeiro de 2024.



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

CONTRATANTE



KEILA SILVA ANUNCIÇÃO DA SILVA

Gestora FMS.

CONTRATANTE



GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA

CONTRATADA

Testemunhas



CPF 109 450 335 96



CPF 062.311.705-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



21

RESUMO DO CONTRATO

Contrato de nº 1010/2024ENF

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Contratado: GLICIANA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA

OBJETO: contratação de prestação de serviço para disponibilização de profissional enfermeira generalista, com (40) horas semanais, constante no item 050 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Valor Global: R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2318 - Gestão e Manutenção das Ações - UPA

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600

Prazo: Janeiro a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 02/01/2024.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde.

